



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 051 - DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a finalidade da afetação das áreas de matrículas 33.927, 33.928 e 33.929 do Registro de Imóveis de Dracena, integrantes do Loteamento Residencial Vila Romana

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a finalidade de afetação dos lotes sob matrículas 33.928 e 33.929 do Registro de Imóveis de Dracena, medindo, respectivamente, 304,05 m² e 390,90 m², integrantes do Loteamento Residencial Vila Romana (Decreto n. 5.154/2006), de área de lazer para área verde.

Art. 2º. Fica alterada a finalidade de afetação da área medindo 694,95 m² da matrícula 33.927 do Registro de Imóveis de Dracena, conforme planta e memoriais descritivos, integrante do Loteamento Residencial Vila Romana (Decreto n. 5.154/2006), de área verde para área de lazer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”
Dracena, 02 de agosto de 2021.

PELA MESA:

Célio Antonio Ferregutti

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Danilo Ledo dos Santos
1º Secretário

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

CM – 064/2021



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Quando o Loteamento Residencial Vila Romana (Decreto n. 5.154/2006) foi aprovado pela municipalidade, restaram designadas as áreas de matrícula 33.928 e 33.929 do Registro de Imóveis de Dracena, medindo, respectivamente, 304,05 m² e 390,90 m² como área de lazer. Ao passo que a área de matrícula 33.927 do mencionado Registro de Imóveis, com área total de 694,95 m² foi inicialmente afetada como área verde.

Ocorre que a mencionada distribuição nunca atendeu aos anseios dos moradores do loteamento para a sua utilização, eis que as áreas de lazer estão localizadas ao lado da entrada do loteamento, voltadas para a Rua Aristides Zanoni, fora do controle de acesso ao bairro, sendo, inclusive, descontínuas entre si.

Por outro lado, a área destinada como área verde é situada no centro do loteamento, sendo de fácil acesso a todos os moradores.

O resultado deste descompasso é que os moradores do loteamento estão virtualmente impedidos de utilizarem de alguma área de lazer, visto que a área verde não pode ser objeto de qualquer intervenção para a instalação de equipamentos de lazer e as duas áreas destinadas a servirem o bairro como área de lazer, pelos motivos aqui já expostos, também não permitem sua efetiva utilização, com a instalação desses equipamentos e intervenções dos moradores.

Visando reparar tal equívoco, se propõe o presente Projeto de Lei Municipal. O escopo é alterar a finalidade da afetação das mencionadas áreas, permutando-as entre si, preservando-se a área global inicialmente afetada como área verde e a área global inicialmente afetada como área de lazer.

Vale dizer que a presente alteração da finalidade de afetação das áreas, por preservar o tamanho global das áreas inicialmente aprovadas para o loteamento e, considerando que não há vegetação original em quaisquer destas, não gera nenhum impacto ao meio ambiente natural ou urbano.

Ao contrário. Confere maior eficácia ao acesso ao lazer dos moradores do bairro, uma das finalidades fundamentais da política urbana, insculpido logo no art. 2º, I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), preservando-se o valor global de área verde no loteamento.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”
Dracena, 02 de agosto de 2021.

PELA MESA:

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Danilo Ledo dos Santos
1º Secretário

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

ARQUIVO MUNICIPAL DE DRACENA - 2021-12-17 00:31:19